

**PROJETO DE LEI Nº 003/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**CRIA VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR ÁREA I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDSON KASPARY**, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** - Fica criado, na atual estrutura de cargos e funções do Município, nos termos da Lei 1219/2015:

<b>Cargo</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Padrão/Provimento</b>
Professor Área I (para atuação na educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental)	05(cinco)	R\$ 1755,57- Efetivo

**Art. 2º** - As atribuições do cargo são as constantes do Anexo I que é parte integrante da Lei 1219/2015.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL**, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove.

**EDSON KASPARY**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 003/2019  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.**

O projeto de lei que ora remetemos para a apreciação desta Casa, trata da necessidade de criação de mais 5 (cinco) vagas para o cargo de Professor Área I no atual quadro de cargos e funções do município em função da necessidade de ter disponibilidade de vagas para futuras nomeações atendendo a legislação vigente.

**No momento somente 1 (uma) vaga será preenchida para suprir o aumento considerável da demanda de alunos na Rede Municipal ficando as demais abertas para futuras nomeações, se necessário for (ofício 012/2019 anexo).**

A criação das vagas para os cargos de provimento efetivo faz-se necessária para manutenção dos serviços públicos, além de fazer com que tarefas de caráter permanente da administração sejam desempenhadas por pessoal concursado, segundo orientações do Tribunal de Contas do Estado e em consonância com a legislação em vigor.

Segue estudo de impacto financeiro.

Por essa razão, solicito a aprovação e tramitação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

**EDSON KASPARY**  
Prefeito Municipal